



PORTARIA DPP/UMU Nº 16/2024

*Aperfeiçoa as regras de funcionamento e atendimento
ao público da Sede da Defensoria Pública de
Umuarama.*

O coordenador Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020 através da Resolução DPG nº 376/2023,

CONSIDERANDO o contido na RESOLUÇÃO CONJUNTA DPG/CGE Nº 002, DE 20 DE MAIO DE 2024;

Resolve:

Art. 1º. A Portaria nº 04/2023 da Defensoria Pública de Umuarama passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. O atendimento ao público será realizado de segunda a quinta-feira, das 13 horas às 16:30 horas, da seguinte forma:

§1º De segunda a quinta-feira serão realizados os atendimentos iniciais na área de Família e Infância e Juventude e atendimentos de acompanhamento na área de Família, sem limitação de senha.

§7º As demandas urgentes, especialmente as que dizem respeito a crianças e adolescentes e pessoas privadas de liberdade terão atendimentos realizados de segunda a quinta-feira, dentro do horário de atendimento ao público, sem a necessidade de senha ou agendamento, mediante prévia análise acerca da urgência da situação pelo Defensor Público com atribuição no caso.

§11º Os atendimentos na área Criminal e de Execução Penal serão realizados de segunda a quinta-feira, das 13h às 16:30, sem a necessidade de agendamento prévio, sendo dispensada a triagem socioeconômica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Des. Munhoz de Melo, 3792, Umuarama/PR. Telefone: (44) 3624-8413



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 19 de junho de 2024.

PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO
Defensor Público Coordenador da Sede de Umuarama

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Des. Munhoz de Melo, 3792, Umuarama/PR. Telefone: (44) 3624-8413



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria162024alteraaportaria042023.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso** em 19/06/2024 16:06.

Inserido ao protocolo **22.339.698-4** por: **Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso** em: 19/06/2024 16:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6d0c34fbb1d521707d4a39bfb1c32b3b.